

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão ¾ baú carga seca e plataforma elevatória de carga veicular eletrohidráulica já instalada, 0 km, primeiro emplacamento, ano fabricação/modelo no mínimo 2022/2022 ou superior, para compor a frota de veículos do CISDESTE.

EMPRESA SOLICITANTE: MINASMÁQUINAS S/A - CNPJ: 17.161.241./0001-15.

I- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

“No termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 049/2022 no item 5.1.2 exige a apresentação do "certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo”.

A fábrica Mercedes-Benz não irá conceder este certificado e sugeriram que nós façamos a declaração/ certidão atestando as condições de garantia, considerando que a Minasmáquinas é concessionária autorizada Mercedes-benz e empresa de grande porte, tradicional no mercado de vendas de veículos comerciais da marca.

Dessa forma, é possível participarmos do pregão eletrônico apresentando certidão similar à descrição abaixo:

CERTIFICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA/AUTORIZADA

Declaramos, para os devidos fins que, na hipótese de a empresa Minasmaquinas JF Ltda, vir a ser vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022, garantimos que as adaptações a serem realizadas, respeitando as diretrizes do manual do implementador fornecido pela fábrica/montadora, não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues e terão a garantia de fábrica inalterada considerando que a garantia cobre o que é referente a defeito do veículo”

II - DA RESPOSTA

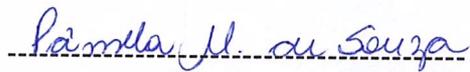
Após recebimento do pedido de esclarecimento, a fim de subsidiar a resposta deste Pregoeiro, remetemos à área técnica demandante para manifestação.



Em resposta, a área técnica manteve o posicionamento já proferido em outras licitações do mesmo objeto, no sentido de que o referido documento visa uma maior segurança e qualidade quanto a garantia da Fabricante. A Declaração visa garantir que o vencedor do certame concorde com as condições de emissão do documento, que de fato será emitido na entrega do bem. Desta forma, a declaração deverá ser expedida pela própria montadora, e não pela autorizada.

Por fim, ressalta-se, que o próprio Ministério da Saúde exige a declaração em seus editais de licitação, conforme pode ser observado no pregão eletrônico 06/2018.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2022.



Pamela Marques de Souza
Pregoeira